

1º TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2018, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL E A EMPRESA REFRICAST COM & SERVIÇOS LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 814, bairro Nova Olinda, neste Município de Castanhal, firmou contrato nº 108/2018 com a empresa **REFRICAST COM & serviços LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.745/0001-95, com sede na Tv. Irmã Adelaide, nº 679, bairro Caiçara, CEP 68744-620, representante legal Reynnan Wanney Rocha Nery; bem como o contrato nº 109/2018, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

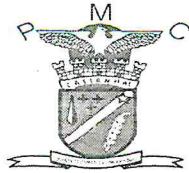
O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por (doze) meses do contrato firmado entre as partes, conforme previsão no **CLÁUSULA XI – DOS PRAZOS E DO LOCAL DA OBRA**, item 11.1.1, no processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 10.04.2019 a 09.04.2020, conforme previsão da **CLÁUSULA XI – DOS PRAZOS E DO LOCAL DA OBRA**, item 11.1.1, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



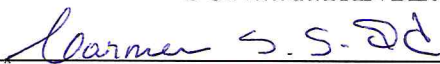
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADAS, e pelas testemunhas abaixo.

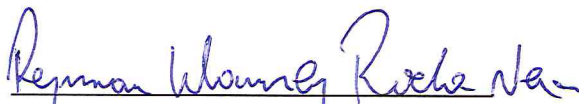
Castanhal (PA), 09 de abril de 2019.

CONTRATANTE:



Carmem do Socorro da Silva Quadros
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social-Interna
Decreto nº 064/18, de 25/07/18

CONTRATADA:



REFRICAST COM & SERVIÇOS LTDA
Reynnan Wanney Rocha Nery
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: